



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

LEI

Nº 1.931/2004

Dá novas denominações de vias públicas, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Jardim Sumaré da Vila Trindade, nesta Cidade, passam a vigorar com as seguintes denominações:

De: Rua Projetada "W" para Rua Antonio Gomes de Abreu;

De: Rua Projetada "Y" para Rua Ary Pereira;

De: Rua Projetada "X" para Rua Alaor de Marco

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 14 DE ABRIL DE 2004.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal